



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 2851

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 039 de 08 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre Nomeação o Cargo em Comissão de Chefe Setor de Protocolo.
- **Portaria N.º 040 de 08 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal.
- **Portaria N.º 041 de 08 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal.
- **Portaria N.º 042 de 08 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal.
- **Portaria N.º 043 de 08 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

### **PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em Comissão de Chefe Setor de Protocolo”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos *ad nutum*

#### **DECRETO:**

**Artigo 1.º - NOMEAR** o Sr. **AMARILDO NUNES DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe Setor de Protocolo, Secretaria Municipal de Administração da, a partir de 11 de janeiro de 2021.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA N.º 040 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

**CONSIDERANDO** que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano.

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o servidor **JORGE HEQUEL TRINDADE PINTO**, matrícula nº 6007, **Agente Administrativo** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo, Desportos e Lazer**, para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** a partir de **11 de janeiro de 2021**.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA N.º 041 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

**CONSIDERANDO** que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Turismo, Desportos e Lazer.

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, a servidora **CATIA SIMONE BONFIM REIS SOUTO**, matrícula nº 440, **Agente Administrativo** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horaria de 40 horas semanais, lotada no **Arquivo Público Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Turismo, Desportos e Lazer** a partir de **11 de janeiro de 2021**.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 042 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

**CONSIDERANDO** que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, a servidora **ANGELA AUGUSTA NEVES CRUZ, matrícula nº 92, Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horária de 40 horas semanais, lotada no **PSF/SEDE, Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a partir de **11 de janeiro de 2021**.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 043 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

*” Dispõe sobre Nomeação Do  
Cargo em Comissão de Secretária de  
Gabinete”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos ***ad nutum***

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - NOMEAR** a Sra. **ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Gabinete, na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 08 de janeiro de 2021.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)